PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/PGM/2022
PROCESSO Nº 00600-00013027/2023-99-e

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/PGM/2022, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF E A EMPRESA REMARK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro com Av. Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**, representado pelo Sr. Secretário, **ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE;** e a empresa **REMARK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº. 26.804.596/0001-76, com sede na Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 715, bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820-025, em Porto Velho/RO neste ato legalmente representada pelo Sra. **CHARLENE CAROLINA SOUZA DIAS KRÂMER**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Quinto Termo Aditivo ao Contrato 094/PGM/2022, autorizado pelo Processo Administrativo n.º 00600-00013027/2023-99-e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Nº 094/PGM/2022:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO MURO DO INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA DA PESSOA IDOSA – ILPI, visando atender à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

a) a **prorrogação do prazo de vigência referente ao Contrato n.° 094/PGM/2022, em 08 (oito) meses**, contados a partir de 11 de outubro de 2024;

Charlene Carolina S. Dias Krämer
Eng. Civil / Eng. Segurança do Trabalho

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC A6F6CB90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/PGM/2022
PROCESSO Nº 00600-00013027/2023-99-e

b) o **acréscimo contratual** no valor de **R$ 76.513,74 (setenta e seis mil, quinhentos e treze reais e quatro centavos)**, correspondente a 24,59% do valor inicial;

c) o **reajustamento de preço** no valor de **R$ 126.840,59 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos)**;

2.2. Após a aplicação do acréscimo de serviços e reajuste de preços o valor atualizado do contrato passou de R$ 311.112,78 (trezentos e onze mil, cento e doze reais e setenta e oito centavos) para **R$ 514.467,11 (quinhentos e quatorze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e onze centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 Para cobertura das despesas pretendidas, foram emitidos os Notas de Empenhos nº 8209/2024 e nº 8211/2024, conforme informações a seguir:

– Projeto Atividade – 12.32.08.241.0372.1.967 – Construção do Instituto de Longa Permanência, Elemento de Despesas 4.4.90.51 – Obras e instalações, Fonte: 25.00 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos, no valor de R$ 76.513,74 (setenta e seis mil, quinhentos e treze reais e setenta e quatro centavos, conforme Empenho nº 8209/2024 (e-DOC B49B9FF8).

– Projeto Atividade – 12.32.08.241.0372.1.967 – Construção do Instituto de Longa Permanência, Elemento de Despesas 4.4.90.51 – Obras e instalações, Fonte: 25.00 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos, no valor de R$ 126.840,89 (cento e vinte e seis mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos, conforme Empenho nº 8211/2024 (e-DOC 653A2D8D).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ratificam-se os demais termos do **Contrato nº 094/PGM/2022**, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após as assinaturas deste termo aditivo, o Município providenciará sua publicação em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Charlene Carolina S. Dias Krämer
Eng. Civil / Eng. Segurança do Trabalho
CREA 16150/D RO
RNP: 2319053107

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC A6F6CB90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/PGM/2022
PROCESSO Nº 00600-00013027/2023-99-e

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 30 de setembro de 2024.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

CHARLENE CAROLINA SOUZA DIAS KRÂMER
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Charlene Carolina S. Dias Krämer
Eng. Civil / Eng. Segurança do Trabalho
CREA 16150/D RO
RNP: 2319053107

VISTO: FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS: 84913657291

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Maria Claudine Andrade dos Santos
CPF nº 703.311.992-77
RG nº 1501500

NOME: Roseli Maria Messias
CPF nº 584354682-91
RG nº

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC A6F6CB90

Assinado por **Maria Caroline Andrade Dos Santos** - Gerente de Divisão - Em: 11/10/2024, 11:35:16